

Serviço Social do Comércio
Departamento Regional no Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SESC DR/AP Nº 22/0021-PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/021

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Administração Regional no Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 95/2022, datada de 21 de junho de 2022, torna público, para ciência dos interessados, que por mediação de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, espécie **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, instituído pela Resolução Sesc nº 1.252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comercio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou proposta(s) de preço(s), ressaltando-se que a proponente não compõe a Administração Pública Direta ou Indireta, razão pela qual o referido processo não será regido pelas leis nº 8.666/93 e 14.133/2021, ou outra norma correlata, à exceção daquelas aqui referenciadas.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas neste edital. O descumprimento implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) Site do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br.
- b) Site do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br.

1. DA ABERTURA

1.1 Recebimento das Propostas: Das 17 horas do dia 08/09/2022 até às 09 horas do dia 20/09/2022.

1.2 Abertura das Propostas: Às 09 horas do dia 20/09/2022.

1.3 Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 20/09/2022.

1.4 Local da Disputa: Site do Banco do Brasil S/A: www.licitacoes-e.com.br.

1.5. Todas as referências de horário neste edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF** e, desta forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação do certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO CORTES DE CARNE (AVES, BOVINA, SUÍNA), PESCADOS, VÍSCERAS, EMBUTIDOS E FRIOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2.2. O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de não adquirir o objeto desta licitação, bem como contratá-lo com terceiros, se for mais vantajoso à **CONTRATANTE** esse procedimento.

2.3. As especificações técnicas referentes ao objeto desta licitação constam no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**, deste edital.

2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto, descritas no site do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br, e das especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão estas.

2.5. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a licitante se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta 5.1.2.1. - Uso de Material de Consumo, dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.1.1. Quaisquer Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.2.1. Pessoa Jurídica que esteja sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação.

4.2.2. Estejam impedidas de licitar ou de contratar com o Sesc/DR/AP.

4.2.3. Estejam reunidas em consórcio.

4.3. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou ainda, o procurador devidamente credenciado;

4.3.1. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração, devidamente reconhecida, para representar a licitante em processo licitatório, ou ainda, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento constante no ANEXO II deste edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil.

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.3 Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 demais localidades (Central de Atendimento).

5.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

6.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no site do Banco do Brasil e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada se houver devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.

7.1.2 Documentos comprobatórios do **Representante Legal da Licitante**, a fim de se comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal.

7.1.2.2 Documento de identificação e CPF (o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do Documento de Identidade).

7.1.2.3 Carta de Credenciamento (**ANEXO II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item 7.1.1, caso à licitante se faça representar por procurador ou credenciado.

7.1.3 A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões.

7.1.4 Nenhuma pessoa ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

7.2 HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ/MF**);

7.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo a domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de Regularidade para com:

7.2.3.1. **Fazenda Federal**: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

7.2.3.2. **Fazenda Estadual - ICMS**: Certidão Negativa de Débitos Relativos a tributos estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte;

7.2.3.3. **Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3.4. A empresa licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme ordenado pela lei nº 12.440, de 07.07.2011, esta certidão poderá ser impressa gratuitamente através do site www.tst.jus.br/certidao;

7.2.4. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal e estadual sejam **positivas**, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o **efeito negativo**, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. **Declaração (ANEXO IV)**, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo seu representante legal, declarando que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz).

7.3.2. Declaração de conhecimento do edital e seus anexos (ANEXO V), em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo seu representante legal, declarando que aceitou previamente todas as condições estipuladas no edital, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal.

7.3.3. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), **Atestado de Capacitação Técnica**, ter a empresa executado com qualidade o objeto deste edital.

7.3.3.1. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço, número de contato e/ou outros dados que possam propiciar ao Sesc/DR/AP a possibilidade de confirmação da veracidade das informações.

7.3.4. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal dentro do prazo de validade, pertinente ao objeto desta licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes.

7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.5.1. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, podendo ser apresentados na ordem em que estão descritos acima, evitando-se folhas soltas e sem identificação.

7.5.2. Os documentos poderão ser entregues em original, em cópia autenticada por cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5.3. No caso da licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

7.5.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.5.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se enquadrem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar essa condição mediante Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30.04.2007.

7.5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina os art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

7.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, a critério da comissão, para a regularização da documentação, conforme redação alterada do §1º do Art. 43 da LC 147/2014.

7.5.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem supracitado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio – Sesc, Resolução Sesc nº 1.252/2012, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5.10. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática inabilitação do licitante.

7.5.11. Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor. A CPL conferirá a sua autenticidade durante a sessão.

7.5.12. Os documentos relacionados nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 deverão estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. O disposto neste dispositivo não se aplicará ao item 7.3.3.

7.5.13. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação dos originais. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão.

7.5.14. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo previsto para apresentação da PROPOSTA DE PREÇO com os novos preços oferecidos na “Sessão Pública de Disputa de Preços” e da documentação de HABILITAÇÃO exigidos.

7.5.15. Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas neste edital.

8.2. As **Propostas de Preços** iniciais inseridas no sistema eletrônico, durante o período definido neste edital como “**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**”, deverão atender aos quantitativos e especificações técnicas conforme **TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)**, e apresentar os seguintes dados:

8.2.1. Valor Total do Item.

8.2.2. Descrição do Item.

8.3. Os dados acima deverão ser inseridos no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” da proposta eletrônica. Caso não sejam inseridos, **A PROPOSTA PODERÁ SER DESCLASSIFICADA**.

8.3.1. Ao inserir ou anexar a proposta, a Licitante deverá fazê-lo de forma a **NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA** como: nome da empresa, logomarca, documentações ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente, não podendo, portanto, anexar nenhum documento que a identifique, caso contrário, a licitante será imediatamente desclassificada.

8.4. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento.

8.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no edital.

8.5.1. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

8.6. A Comissão de Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiveram em consonância com o estabelecido pelo presente edital, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

8.6.1. A Comissão Permanente de Licitações poderá **desclassificar**, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do edital ou forem manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Serão, ainda, **desclassificadas** as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8.7. Da decisão de desclassificar as PROPOSTAS DE PREÇOS somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, acompanhado de justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico. Portanto, a proponente deverá ficar atenta às datas previstas

para abertura das propostas e de realização da sessão pública do pregão, verificando se sua proposta não foi desclassificada para não perder o prazo de pedido de reconsideração.

8.8. A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo o Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos Licitantes.

8.9. Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso.**

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

9.2 Finalizado o período de recebimento das propostas, terá início à fase de “**Abertura das Propostas**”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam as exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.

9.3 O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação.

9.4 Após a fase de “Classificação das Propostas”, o(a) pregoeiro(a) no horário definido para a disputa dará início ao processo do Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, da qual somente poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

9.4.1. Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente.

9.4.2 Será considerada como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor por item.

9.4.3 No caso de **empate** entre duas ou mais propostas e não havendo lances, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema.

9.5 Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes dos fornecedores, deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

9.6 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, e registrado pelo sistema eletrônico.

9.7 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.8 Os lances ofertados serão no valor total do item, sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

9.9 Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

9.9.1 O(A) Pregoeiro(a) está autorizado(a) no momento da sessão de lances a fixar diferença mínima entre lances, sempre respeitando o princípio da razoabilidade.

9.10 O tempo normal da etapa de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços” será encerrado, por decisão do pregoeiro, que informará do término com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.

9.11 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens 9.6, 9.7, 9.8 do Edital.

9.11.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos.

9.11.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes como pelo pregoeiro;

9.11.3 Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.12 Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, o mesmo poderá ser cancelado pelo(a) pregoeiro(a) através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o(a) pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.13 No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas” entre as propostas classificadas.

9.14 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitações verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.15 O sistema informará a proposta de menor preço por item imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.16 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitações).

9.17 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

10.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2. A Licitante deverá obedecer às quantidades e especificações técnicas para o item escolhido, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

10.3. Encerrada a fase de disputa, a licitante arrematante detentora da melhor oferta deverá incluir, no campo **“anexar documentos”** do site licitações-e (www.licitacoes-e.com.br), toda a documentação referente a habilitação e a proposta de preço ajustada ao último lance, conforme **ANEXO III**, em **até 05 (cinco) horas úteis**, devendo, posteriormente, ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, conforme item 11 e seus subitens.

10.3.1. Se a licitante arrematante não conseguir anexar a documentação e a proposta exigidos na forma do item anterior, deverá enviá-los para o e-mail cpl@sescamapa.com.br e justificar no sistema do Banco do Brasil, licitações-e, as dificuldades encontradas.

10.4. Se a(s) proposta(s) ou lance(s) de menor valor para cada item, estiver(em) muito acima do valor de mercado, o(a) pregoeiro (a) da disputa enviará contraproposta através do sistema para a empresa arrematante, onde a mesma poderá aceitá-la ou não no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de desclassificação. Da mesma forma, se a Licitante não atender às exigências de HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade desta última e solicitando os documentos para proceder a sua HABILITAÇÃO. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

10.5. Declarada(s) a(s) Licitante(s) vencedora(s) pela Comissão Permanente de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em Ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para Homologação e Adjudicação.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 A(s) empresa(s) Licitante(s) arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) encaminhar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia posterior ao término da referida Sessão, a sua PROPOSTA DE PREÇO escrita, conforme **ANEXO III**, com o novo preço oferecido para o(s) item(ns) durante a Sessão do Pregão, juntamente com a documentação de **HABILITAÇÃO** relacionada no **item 7** deste Edital e seus subitens, obrigatoriamente em envelope

único lacrado, no qual externamente deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição “**PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**”.

11.1.1 O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitações do **Sesc/DR/AP**, situada na Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, Macapá/AP – CEP 68.902-030, Sala da CPL.

11.1.2 A não apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) Licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

11.2 A(s) Licitante(s) arrematante(s) poderá(ão) incluir, junto com a respectiva **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos materiais cotados.

11.3 A(s) Licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, os dados para depósito em conta em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente), bem como deverá constar na proposta escrita informação de e-mail comercial da Licitante, para o qual serão enviados comunicados e/ou outras informações pertinentes ao processo.

12. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO

12.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preço poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1.252/2012.

12.1.1. A Licitante vencedora poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico via internet para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br.

13.2. O (A) pregoeiro (a), auxiliada pela Assessoria Jurídica do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova etapa para realização do certame.

13.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente instrumento convocatório deverão ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da Licitação, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do pregão.

13.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados para conhecimento de todos os interessados no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR/AP – www.sescamapa.com.br no link Licitações.

14. DOS RECURSOS

14.1. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se está liberada a opção para interposição de recursos.

14.1.1. O prazo para a Licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, exclusivamente no campo próprio do sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora depois de declarado o vencedor da licitação.

14.2 Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,

apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1. Após a manifestação, através do sistema eletrônico, para interposição recurso, o licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso.

14.2.2. Não serão analisados os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

14.4 Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de declarado(s) o(s) vencedor (es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

14.5 Observado o disposto no subitem 14.2, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da CPL do Sesc/DR/AP, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP.

14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Os recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terão efeito suspensivo somente à continuidade do processamento do lote objeto da disputa interrompida, mas não atingirá os demais itens/lotes, que poderão, acaso tenham ultrapassado as demais fases do processo (credenciamento, habilitação/proposta, lances, resultado), ser homologados e adjudicados pela Autoridade Competente do Sesc, exceto se o tema da discussão daquele for passível de alterar o resultado destes itens.

14.8 Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

14.9 As respostas aos recursos recebidos com relação ao presente PREGÃO ELETRÔNICO serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR/AP – www.sescamapa.com.br.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. Declarada a licitante vencedora pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

15.2. Após homologação e adjudicação do processo pela Administração Regional do Sesc/DR/AP, a empresa vencedora será convidada a assinar Ata de Registro de Preço pelo seu preço proposto e/ou retirar o Pedido ao Fornecedor - PAF, irrevogável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. A(s) licitante(s) vencedor(as) firmará(ão) com o Sesc/DR/AP **Ata de Registro de Preço** ou documento equivalente, definido como Pedido ao Fornecedor - PAF, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer o objeto desta Licitação, nas condições constantes do presente Edital, Anexos, e na **PROPOSTA DE PREÇO**, da(s) empresa(s) que registrarem preço.

16.2. O prazo para que a licitante vencedora assine a Ata de Registro de Preço ou Instrumento Equivalente será de até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da solicitação de assinatura realizada pelo Setor de Contratos.

16.3. O prazo para assinatura do Termo poderá ser prorrogado mediante solicitação do arrematante, dentro do prazo inicial, e aceite da Autoridade Competente, sob pena de decair o direito à contratação.

16.4. A contratada fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência do registro de preço, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

16.5. É permitido que outras licitantes venham a praticar o preço registrado, desde que obedecidas todas as exigências deste edital. Devendo as licitantes interessadas, inserir mensagem em campo próprio no sistema quanto ao interesse em registrar o preço de outras licitantes.

16.6. Será incluído no respectivo Termo, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao da Licitante Vencedora, na sequência da classificação do certame.

16.7. O Registro de Preços seguirá a seguinte ordem: serão registrados os preços e quantitativos da Licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva e a seguir serão registrados os preços e quantitativos das Licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao da Licitante mais bem classificado.

16.8. No caso da Licitante Vencedora, após convocado, não comparecer para assinar o Termo de Registro de Preço ou se recusar a fazê-lo, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus anexos, poderão ser convocados as Licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.9. Será incluído no respectivo Termo, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao da Licitante Vencedora, na sequência da classificação do certame.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

17.1. O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.

17.1.1. A ata de registro de preço poderá ser prorrogada, além do prazo estipulado no item anterior, até o limite máximo de 60 meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

17.1.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

18. DA AMOSTRA

18.1. Havendo necessidade, a licitante arrematante deverá apresentar, caso solicitada, amostras dos produtos arrematados para que o Setor de Nutrição os inspecione e verifique sua conformidade com as exigências.

18.2. A amostra, caso solicitada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

18.3. A amostra deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação do Sesc/DR/AP, sito a Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol - Macapá-AP e as despesas decorrentes desta entrega serão de responsabilidades da licitante arrematante.

18.4. Para **ANÁLISE** e **AVALIAÇÃO** as amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta, contendo as seguintes informações:

18.4.1. Identificação do produto;

18.4.2. Marca;

18.4.4. Nome e endereço do fabricante;

18.4.5. Data de embalagem;

18.4.6. Data de fabricação;

18.4.7. Tabela nutricional;

18.4.8. Peso líquido do produto;

18.4.9. Número de lote e/ou data de validade (tempo de vida útil);

18.4.10. Selo de inspeção SIF ou SIE.

18.5. A decisão resultante do processo de análise e avaliação da amostra será comunicada à arrematante, por meio do site de realização da licitação e em seu respectivo item, antes do julgamento final do processo.

18.6. Caso reprovada ou não entregue tempestivamente a amostra:

18.6.1. A empresa terá sua proposta desclassificada no respectivo item;

18.6.2. O item reprovado será negociado com a licitante subsequente, levando-se em consideração a ordem de classificação.

18.7. A amostra não será devolvida.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Quando participar da licitação, o proponente estará sujeito as penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, inclusive depois de assinada a Ata de Registro de Preço, por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc/DR/AP, que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação.

19.2. A recusa injustificada da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo acarretar à licitante as seguintes penalidades:

19.2.1. Perda do direito a contratação.

19.2.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo prazo de até 02 (dois) anos.

19.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

19.3.1. Advertência;

19.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

19.3.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento da obrigação.

19.3.4. Baixa no Termo de Registro de Preço.

19.3.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo prazo de até 2 (dois) anos.

19.3.6. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/DR/AP.

19.4. Verificada a recusa em assinar o Termo de Registro de Preço, o Sesc/DR/AP poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecendo-se à ordenação final.

19.5. As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

20. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

20.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de forma parcelada, conforme necessidade do Sesc/DR/AP, no prazo máximo **10 (dez) dias ininterruptos**, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF, expedido pela Coordenadoria de Material e Patrimônio do Sesc/DR/AP.

20.2. Todos os produtos deverão, no ato da entrega, estar acompanhados da Nota Fiscal, devendo esta conter os itens entregues conforme especificações solicitadas.

20.3. O objeto deste edital deverá ser entregue no almoxarifado das seguintes Unidades Operacionais do Sesc/DR/AP:

20.3.1. Unidade Operacional Sesc Araxá - localizado à Rua Jovino Dinoá, nº4311, Bairro Beiril, Macapá-AP, CEP 68.902-030, nos seguintes dias e horários: de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 08h às 11h e das 14h às 16h.

20.3.2. Unidade Operacional Sesc Centro - localizado na Avenida Tiradentes, nº 998, Bairro Centro, Macapá-AP, CEP 68900-098, nos seguintes dias e horários: Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 08h às 11h e das 13h às 15h.

20.4. O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á da seguinte forma:

20.4.1. Provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc/DR/AP, para verificação da conformidade do produto com a especificação exigida.

20.4.2. Definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

20.5. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as

operações de transporte, carga e descarga, devendo a embalagem ser hermeticamente fechada, conter data de fabricação e prazo de validade, tipo de carne, peso, marca e ser rotulado com as demais características que a identifique. Não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação.

20.6. O aceite do objeto licitado pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

20.7. O fornecedor deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado e com **validade mínima conforme descrição do produto constante no Anexo I deste Edital**, caso a descrição não contenha a validade mínima esta não deve ser inferior a 30 dias.

20.8. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

20.9. A entrega do produto poderá ocorrer em qualquer dia da semana (de segunda-feira a sexta-feira), porém respeitando a antecedência na solicitação de 04 (quatro) dias úteis.

20.10. Toda entrega deverá ser acompanhada de comprovante para controle interno, devidamente assinado pelo colaborador responsável, designado pelos setores com data e hora de entrega do produto.

20.11. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação de dispor de transporte que atenda a demanda das entregas.

20.12. Os produtos, quando não especificados como resfriados, deverão ser fornecidos congelados.

20.13. Será aceito o índice máximo de perda de 8% (por cento) por descongelamento. Os itens que forem constatados perdas superiores aos limites estabelecidos deverão ser completados imediatamente sem qualquer ônus a instituição.

20.14. Todos os produtos deverão apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-los ou encobrir alguma alteração.

20.15. As carnes de primeira deverão ser entregues livres de pele e nervos.

20.16. Caso se constate falhas de imediato, o Sesc/DR/AP devolverá a mercadoria para realização de troca devendo a empresa fazê-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.17. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E EMBALAGEM:

20.17.1. TIPO DE TRANSPORTE:

20.17.1.1. O veículo de transporte deve garantir a integridade, qualidade e temperatura, a fim de manter a temperatura dos produtos.

20.17.1.2. O compartimento da carga deve ser seco, livre de aromas ou odores e em boas condições de higiene e limpeza.

20.17.2. TRANSPORTE FECHADO À TEMPERATURA AMBIENTE:

20.17.2.1. Transporte tipo baú e outros para o traslado de produtos tipo carnes curadas como: charque e bacon.

20.17.2.2. As demais carnes deverão estar dentro da temperatura ambiente de até 10°.

20.17.3. TRANSPORTE FECHADO, ISOTÉRMICO E REFRIGERAÇÃO MECÂNICA:

20.17.3.1. Transporte adequado para o traslado do objeto licitado, como perecível: bovinos, suínos, aves, mariscos e peixados.

20.17.3.2. Constituído de material liso, resistente, impermeável e atóxico. Termômetro em perfeitas condições de funcionamento, estrados, banquetas vazadas, caixas plásticas ou monobloco.

20.17.3.3. O produto deverá ser transportado em carro limpo e higienizado com a matéria-prima acondicionada em isopor.

20.18. QUANTO À EMBALAGEM:

20.18.1 Deverá estar íntegra e limpa. Obedecer a todas as regras de higiene;

20.18.2. O alimento não poderá estar em contato com embalagens não sanitárias (jornais, papelão, papel reciclado, plástico reciclado) conforme legislação sanitária vigente.

20.18.3. Não podem transmitir ao produto substâncias nocivas à saúde humana e alterar suas características organolépticas;

20.18.4. Devem ser suficientemente sólidas para assegurar uma proteção eficaz das carnes durante o transporte e as manipulações.

20.18.5. Os produtos congelados devem apresentar ausência de: formação de cristais de gelo, água no interior da embalagem e sinais de recongelamento, devendo apresentar consistência firme, não amolecida e não pegajosa. Odor e cor característicos.

20.18.6. Para as mercadorias que forem abertas e em análise sensorial for identificado que possa existir alguma não conformidade no produto, o fornecedor será comunicado imediatamente e esse deverá providenciar o recolhimento do produto e a sua substituição em até 24 (vinte e quatro) horas.

20.19. Em toda entrega o funcionário da Licitante vencedora deverá estar devidamente provido com os Equipamentos de Proteção Individual completo como: touca, botas, luvas apropriadas para o contato com alimento e devidamente uniformizado.

21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1. DO SESC/DR/AP:

21.1.1. Efetuar o recebimento e avaliação dos produtos, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.

21.1.2. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando, por escrito ou por telefone, à CONTRATADA quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o fornecimento dos itens.

21.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato conforme fornecimentos realizados, após devidamente atestada as notas fiscais /faturas, de acordo com as condições e preços pactuados, em até 15 (quinze) dias úteis.

21.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

21.1.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

21.2. DA LICITANTE VENCEDORA:

21.2.1. A CONTRATADA fornecerá o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão, em hipótese nenhuma, vínculo empregatício com SESC/DR/AP.

21.2.2. Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas e da previdência social, não respondendo a CONTRATANTE perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo a mesma quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do fornecimento do objeto deste pregão ou por ocasião dele.

21.2.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade em dia, no recebimento do pagamento, resultante da entrega do objeto:

21.2.3.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

21.2.3.2. Certificado de Regularidade do FGTS;

21.2.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;

21.2.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

21.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/DR/AP.

21.2.5. Repor as suas expensas os produtos nos quais forem constatadas irregularidades imediatamente, contados da notificação, sem ônus para o Sesc/DR/AP.

21.2.6. Efetuar a entrega dos itens de acordo com os prazos, especificações e demais condições de fornecimento constantes neste edital.

21.2.7. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Amapá, dirigida à autoridade competente, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista para a entrega do produto.

21.2.8. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação deste objeto, inclusive locomoção,

seguro de acidentes, impostos, contribuição previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos itens.

21.2.9. Em caso de fornecimento de item danificado pelo transporte até o local da entrega será devolvido à contratada, devendo a mesma substituí-lo de imediato por outro, da mesma marca e especificação contida no Termo de Referência, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços.

21.2.10. Responsabilizar-se a qualquer tempo pela qualidade dos itens fornecidos ao CONTRATANTE, inclusive no tocante a eventuais problemas e prejuízos posteriores, ocorridos pela inobservância de especificações constantes no edital e seus anexos.

21.2.11. Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos itens solicitados;

21.2.12. Entregar os itens com validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

21.2.13. Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas neste edital e de acordo com as exigências do Termo de Referência.

21.3.14. Todos os produtos deverão, no ato da entrega, estar acompanhados da Nota Fiscal, devendo esta conter os itens entregues e conforme especificações solicitadas.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário ou por sistema online (de acordo com as normas do Sesc/DR/AP), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente.

22.2. O Sesc/DR/AP terá o prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento**, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos documentos correspondentes ao fornecimento.

22.3. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

22.4 O Sesc/DR/AP se reserva o direito de suspender o pagamento, após notificação à CONTRATADA, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. O acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pelo Setor de Nutrição do Sesc/DR/AP, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

23.2. O Setor de Nutrição atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos materiais nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

23.3. O recebimento definitivo do objeto desta licitação somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

23.4. O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste edital e Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

23.5. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a adjudicatária substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no edital, no prazo a ser determinado pelo Setor de Nutrição.

23.6. O representante do Sesc/DR/AP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta licitação, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

23.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Sesc/DR/AP

deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

23.8. Além do acompanhamento e da fiscalização da entrega do objeto, o fiscal poderá:

23.8.1. Sustar qualquer material entregue em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

23.8.2. Obter da CONTRATADA a garantia explícita dos itens de modo a verificar a sua efetiva utilização.

23.8.3. Solicitar a substituição dos itens que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta Licitação.

24.2. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o Sesc/DR/AP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3. As empresas licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta.

24.4. Após a apresentação da PROPOSTA DE PREÇO escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Sesc/DR/AP.

24.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

24.6. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao Sesc/DR/AP e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

24.8. Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP.

24.9. O Sesc - Administração Regional do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar amostra dos materiais ofertados, para homologação, antes da assinatura do contrato e/ou emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF ou documento equivalente.

24.10. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviado(s) à Comissão Permanente de Licitação, informando o número da Licitação, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão.

24.11. O(s) esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e divulgado(s) no sítio do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, e no sítio do Sesc/DR/AP – www.sescamapa.com.br no link licitações.

24.12. A licitante homologada vencedora, depois de receber o Pedido ao Fornecedor - PAF, deverá devolver(los) ao Sesc/DR/AP, assinado(s), em até 10 (dez) dias de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora.

24.13. O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s); bem como, cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros.

24.14. A licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto à Comissão Permanente de Licitação, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, através do fone (96) 3241-4440, ramal 246, e-mail: cpl@sescamapa.com.br.

24.15. O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Sesc/DR/AP quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos licitantes o acompanhamento das alterações no Portal do Sesc www.sescamapa.com.br no link Licitações.

24.16. A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste Edital, seus anexos e normativos.

24.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na legislação vigente.

24.19. Este Edital, seus anexos, Ata de Registro de Preço, Pedido ao Fornecedor - PAF e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

25. DOS ANEXOS

25.1 O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:

25.1.1 ANEXO I – Termo de Referência;

25.1.2 ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

25.1.3 ANEXO III – Modelo de Proposta;

25.1.4 ANEXO IV – Declaração;

25.1.5 ANEXO V – Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus anexos;

25.1.6 ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Macapá-AP, de _____ de 2022.

Êmilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional Sesc/DR/AP

Cristiano Jorge Silva dos Anjos
Presidente da CPL Sesc/DR/AP

**PREGÃO SESC/DR/AP Nº 22/0021-PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/021**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR DE NUTRIÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2022	RCMS Nº: 22/00246
--------------------------	---	--------------------------

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção e contratação de empresa no fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no detalhamento do objeto deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de que trata este Termo de Referência visa o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis tipo CORTES DE CARNE (DE AVES, BOVINA, SUÍNA), PESCADOS, VÍSCERAS, EMBUTIDOS E FRIOS para as Unidades Operacionais Sesc Araxá, Sesc Centro e Escola Sesc no qual há produção diária de lanches e refeições, e visando atender aos cardápios planejados para nossa clientela, justificamos a aquisição destes insumos, sendo fornecidos de acordo com a necessidade e solicitação das Unidades Operacionais, no abastecimento continuado de produtos por período de 12 (doze) meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O referido termo será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema "S" a Resolução SESC nº 1252/2012.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta 5.1.21. USO DE MATERIAL DE CONSUMO, dos recursos consignados nos Orçamentos do Sesc Amapá.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida.

5.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal dentro do prazo de validade, pertinente ao objeto desta licitação

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

GRUPO 01: CORTES DE CARNE BOVINA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
01	CARNE BOVINA DE 1ª ALCATRA Tipo: Peça inteira. Carne bovina tipo alcatra, congelada, com no máximo 5% gordura, com embalagem a vácuo, limpa, resistente que garanta a integridade do produto até sua utilização, transportada em caixas lacradas, contendo o número do registro de inspeção sanitária (Selo do S.I.F) original do fabricante com carimbos oficiais, atóxica, limpa, transparente, não violada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar	3.000	KG

	<p>coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa.</p> <p>Conter externamente os dados de identificação, procedência, peso do produto com validade mínima de 30 (trinta dias a partir da data de entrega).</p> <p>Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.</p> <p>Transportado em veículo que atenda a legislação vigente (RDC nº216/2004).</p>		
02	<p>CARNE BOVINA DE 1ª CORAÇÃO DA ALCATRA Tipo: Peça inteira.</p> <p>Carne bovina tipo coração da alcatra, limpa, congelada, sem gordura exposta, com embalagem a vácuo, limpa, resistente que garanta a integridade do produto até sua utilização, transportada em caixas lacradas, contendo o número do registro de inspeção sanitária (Selo do S.I.F) original do fabricante com carimbos oficiais, atóxica, limpa, transparente, não violada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa.</p> <p>Conter externamente os dados de identificação, procedência, peso do produto com validade mínima de 30 (trinta dias a partir da data de entrega).</p> <p>Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.</p> <p>Transportado em veículo que atenda a legislação vigente (RDC nº 216/2004).</p>	4.000	KG
03	<p>CARNE BOVINA FRALDINHA Tipo: Peça inteira</p> <p>Carne bovina tipo fraldinha, congelada, com no máximo 5% gordura, com embalagem a vácuo, limpa, resistente que garanta a integridade do produto até sua utilização, transportada em caixas lacradas, contendo o número do registro de inspeção sanitária (Selo do S.I.F) original do fabricante com carimbos oficiais, atóxica, limpa, transparente, não violada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa.</p> <p>Conter externamente os dados de identificação, procedência, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta dias a partir da data de entrega).</p> <p>Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.</p> <p>Transportado em veículo que atenda a legislação vigente (RDC nº 216/2004).</p>	1.700	KG
04	<p>CARNE BOVINA MAMINHA Tipo: Peça inteira</p> <p>Carne bovina tipo maminha, congelada, com no máximo 5% gordura, com embalagem a vácuo, limpa, resistente que garanta a integridade do produto até sua utilização, transportada em caixas lacradas, contendo o número do</p>	1.700	KG

	<p>registro de inspeção sanitária (Selo do S.I.F) original do fabricante com carimbos oficiais, atóxica, limpa, transparente, não violada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa.</p> <p>Conter externamente os dados de identificação, procedência, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta dias a partir da data de entrega).</p> <p>Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.</p> <p>Transportado em veículo que atenda a legislação vigente (RDC nº 216/2004).</p>		
05	<p>CARNE BOVINA DE 1ª LAGARTO Tipo: peça inteira</p> <p>Carne bovina tipo lagarto, congelada, com no máximo 5% gordura, com embalagem a vácuo, limpa, resistente que garanta a integridade do produto até sua utilização, transportada em caixas lacradas, contendo o número do registro de inspeção sanitária (Selo do S.I.F) original do fabricante com carimbos oficiais, atóxica, limpa, transparente, não violada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa.</p> <p>Conter externamente os dados de identificação, procedência, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta dias a partir da data de entrega).</p> <p>Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.</p> <p>Transportado em veículo que atenda a legislação vigente (RDC nº 216/2004).</p>	6.000	KG
06	<p>CARNE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE Tipo: Peça inteira</p> <p>Carne bovina tipo coxão mole, congelada, com no máximo 5% gordura, com embalagem a vácuo, limpa, resistente que garanta a integridade do produto até sua utilização, transportada em caixas lacradas, contendo o número do registro de inspeção sanitária (Selo do S.I.F) original do fabricante com carimbos oficiais, atóxica, limpa, transparente, não violada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa.</p> <p>Conter externamente os dados de identificação, procedência, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta dias a partir da data de entrega).</p> <p>Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.</p> <p>Transportado em veículo que atenda a legislação vigente (RDC nº</p>	7.000	KG

	216/2004).		
07	<p>CARNE BOVINA DE 2ª COXÃO DURO Tipo: peça inteira Carne bovina tipo coxão duro, congelada, com no máximo 5% gordura, com embalagem a vácuo, limpa, resistente que garanta a integridade do produto até sua utilização, transportada em caixas lacradas, contendo o número do registro de inspeção sanitária (Selo do S.I.F) original do fabricante com carimbos oficiais, atóxica, limpa, transparente, não violada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Conter externamente os dados de identificação, procedência, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta dias a partir da data de entrega). Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Transportado em veículo que atenda a legislação vigente (RDC nº 216/2004).</p>	6.000	KG
08	<p>CARNE BOVINA DE 2ª PALETA Tipo: peça inteira e sem osso; Carne bovina tipo pá sem osso, congelada, com embalagem a vácuo, limpa, com no máximo 10% gordura, resistente que garanta a integridade do produto até sua utilização, transportada em caixas lacradas, contendo o número do registro de inspeção sanitária (Selo do S.I.F) original do fabricante com carimbos oficiais, atóxica, limpa, transparente, não violada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Conter externamente os dados de identificação, procedência, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta dias a partir da data de entrega). Transportado em veículo que atenda a legislação vigente (RDC nº 216/2004).</p>	10.000	KG
09	<p>CARNE BOVINA DE 2º COSTELA Tipo: peça inteira Embalagem a vácuo, atóxica, limpa, transparente, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até sua utilização, transportada em caixas lacradas, contendo o número do registro de inspeção sanitária (Selo do S.I.F) Conter externamente os dados de identificação, procedência, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta dias a partir da data de entrega). Transportado em veículo que atenda a legislação vigente.</p>	3.000	KG
10	<p>CHARQUE BOVINO Tipo Ponta de agulha 10 % gordura</p>	3.000	KG

	Carne de charque, curada, de boa qualidade, salgada, curada, de consistência firme, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalagem a vácuo de 5 kg, atóxica, limpa, transparente, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até sua utilização, transportada em caixas de papelão limpa, lacradas íntegra e resistente, contendo o número do registro de inspeção sanitária. Conter externamente os dados de identificação, procedência, peso do produto com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
--	--	--	--

GRUPO 02: CORTES DE VÍSCERAS BOVINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
11	BUCHO BOVINO Beneficiado; Embalagem plástica atóxica, limpa, vedada hermeticamente, transparente, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até sua utilização, contendo o número do registro de inspeção sanitária; Conter externamente os dados de identificação, procedência, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	1.200	KG
12	FIGADO BOVINO Tipo beneficiado, filetado, ausente da membrana que o envolve; Embalagem plástica atóxica, limpa, vedada hermeticamente, transparente, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até sua utilização, contendo o número do registro de inspeção sanitária; Conter externamente os dados de identificação, procedência, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	2.000	KG
13	LÍNGUA BOVINA Tipo beneficiada; Embalagem plástica atóxica, limpa, vedada hermeticamente, transparente, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até sua utilização, contendo o número do registro de inspeção sanitária; Conter externamente os dados de identificação, procedência, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	2.000	KG

GRUPO 03: CORTES DE CARNE DE AVES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
14	COXA E SOBRECORA DE FRANGO COM OSSO Coxa e sobrecoxa de frango com osso congelada e não temperada, acondicionada em embalagem plástica, de boa qualidade, contendo o número do registro de inspeção sanitária (Selo do S.I.F) original do fabricante com carimbos oficiais, atóxica, limpa, transparente, não violada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do Sesc. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Transportado em veículo que atenda a legislação vigente (RDC nº 216/2004).	9.000	KG

15	<p>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO Coxa e sobrecoxa de frango sem osso congelada e não temperada, acondicionada em embalagem plástica, de boa qualidade, contendo o número do registro de inspeção sanitária (Selo do S.I.F) original do fabricante com carimbos oficiais, atóxica, limpa, transparente, não violada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do Sesc. Transportado em veículo que atenda a legislação vigente (RDC nº 216/2004).</p>	8.000	KG
16	<p>COXINHA DA ASA DE FRANGO Congelada; embalagem contendo 1kg; Embalagem; saco polietileno atóxico, fechado hermeticamente; Dados externos contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, peso do produto, com validade mínima de 6 (meses) a contar da data da entrega, contendo o número do registro de inspeção sanitária.</p>	2.300	KG
17	<p>FRANGO ESPECIAL TEMPERADO COM PESCOÇO Tipo: inteiro. Congelado (sem acúmulo de líquido), embalado em saco plástico, atóxico, limpos, não violados, resistente garantindo a integridade do produto. Cada produto deve conter em média a partir de 4 kg conforme padrão de fabricação da ave especial. Devendo conter na embalagem os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, contendo o número do registro de inspeção sanitária. Nome comercial: Ave Chester, Ave Fiesta, Ave Supreme. Transportado em veículo que atenda a legislação vigente (RDC nº 216/2004).</p>	300	KG
18	<p>PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE Tipo: sem osso e sem pele/ corte de frango tipo interfolhado Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, corte de frango tipo interfolhado, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Transportado em veículo que atenda a legislação vigente (RDC nº 216/2004).</p>	13.000	KG
19	<p>PERU CONGELADO Tipo: inteiro. Congelado, (sem acúmulo de líquido), embalado em saco plástico, atóxico, limpos, não violados, resistente garantindo a integridade do produto. Devendo conter na embalagem os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, peso do produto, com validade mínima de 6 seis meses a contar da data de entrega, contendo o número do registro de</p>	300	KG

inspeção sanitária. Transportado em veículo que atenda a legislação vigente (RDC nº 216/2004).		
---	--	--

GRUPO 04: PESCADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
20	BACALHAU Peixe tipo Bacalhau salgado, em posta, de primeira qualidade com teor de sal de 1,5% a 3%. Firme, com odor característico, apresentando-se em unidades uniformes e padronizadas, isento de outros tipos de pescado. Isento de vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada. Com percentual de água segundo as recomendações do MS/vigilância Sanitária/ANVISA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura constando obrigatoriamente S.I.F e transportado sob refrigeração adequada de acordo com as boas práticas de transporte constante na legislação vigente. Validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	200	KG
21	CAMARÃO REGIONAL Tipo sem casca, salgado e escolhido. Embalado em saco plástico de 1kg, atóxica, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até sua utilização, (Conter externamente, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, informação de data de fabricação ou manipulação).	1.400	KG
22	CAMARÃO REGIONAL Tipo com casca e escolhido. Embalado em saco plástico de 1 kg, atóxica, limpo, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até sua utilização, (Conter externamente, peso do produto com validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega, informação de data de fabricação ou manipulação).	50	KG
23	CAMARÃO ROSA SEM CASCA Tipo sem cabeça, casca fina, rosa, inteiros, tamanho grande, congelado, apresentando-se em sacos plásticos atóxicos (Conter externamente, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, informação de data de fabricação ou manipulação).	600	KG
24	PEIXE FILÉ DE FILHOTE Apresentando-se em unidades uniformes e padronizadas Congelado e limpo, sem espinha, apresentando carne firme, de cor branca a rosada, com odor característico, isento de outros tipos de pescado. Isento de vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com percentual de água segundo as recomendações do MS/vigilância Sanitária/ANVISA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura constando obrigatoriamente S.I.F e transportado sob refrigeração adequada de acordo com as boas práticas de transporte constante na legislação vigente. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	8.000	KG
25	PEIXE FILÉ DE PESCADA	10.000	KG

	<p>Congelado e limpo, apresentando carne firme, de cor branca a rosada, com odor característico, isento de outros tipos de pescado. Isento de vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com percentual de água segundo as recomendações do MS/vigilância Sanitária/ANVISA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura constando obrigatoriamente S.I.F e transportado sob refrigeração adequada de acordo com as boas práticas de transporte constante na legislação vigente. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.</p>		
--	---	--	--

GRUPO 05: CORTES DE SUÍNOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
26	<p>BISTECA SUÍNA Congelada, cor rosada, com baixo teor de gordura, embalada a vácuo, com registro de inspeção e carimbo do SIF. Produto fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. A carne suína deverá ser congelada à temperatura 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que seja imprópria para o consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolélicas) Embalado em saco Plástico atóxico resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura constando obrigatoriamente S.I.F e transportado sob refrigeração adequada de acordo com as boas práticas de transporte constante na legislação vigente. Validade mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega.</p>	4.500	KG
27	<p>COSTELA SUÍNA Tipo salgada; Embalagem plástica atóxica, limpa, vedada hermeticamente, transparente, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até sua utilização, contendo o número do registro de inspeção sanitária; Conter externamente os dados de identificação, procedência, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega.</p>	600	KG
28	<p>COSTELINHA SUÍNA Costela suína, congelada, cor rosada, com baixo teor de gordura, embalada a vácuo, com registro de inspeção e carimbo do SIF. Produto fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. A carne suína deverá ser congelada à temperatura 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que seja imprópria para o consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolélicas) Embalado em saco Plástico atóxico resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura constando obrigatoriamente S.I.F e transportado sob refrigeração adequada de acordo com as boas práticas de transporte constante na legislação vigente. Validade mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da data de</p>	5.000	KG

	entrega.		
29	<p>LOMBO SUINO Tipo: sem osso Carne suína tipo lombo, congelada, cor rosada, com baixo teor de gordura, embalada a vácuo, com registro de inspeção e carimbo do SIF. Produto fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. A carne suína deverá ser congelada à temperatura 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Embalado em saco Plástico atóxico resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura constando obrigatoriamente S.I.F e transportado sob refrigeração adequada de acordo com as boas práticas de transporte constante na legislação vigente. Validade mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega.</p>	4.000	KG
30	<p>ORELHA SUÍNA Tipo salgada; Embalagem: saco polietileno atóxico, fechado hermeticamente para evitar contaminação. Conter externamente os dados de identificação, procedência, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega.</p>	600	KG
31	<p>PÉ SUÍNO Tipo salgado; Pé suíno salgado em embalagem de aproximadamente 1 kg, congelado 18°C, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selado, com especificação de peso, além de conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega.</p>	600	KG
32	<p>PERNIL Tipo: temperado e sem osso Carne suína de primeira qualidade, pouca gordura, sem pelanca, congelado; congelado (sem acúmulo de líquido), isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que seja imprópria para o consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), embalado em saco plástico, atóxico, limpos, não violados, resistente garantindo a integridade do produto. Devendo conter na embalagem os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, peso do produto, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega, contendo o número do registro de inspeção sanitária.</p>	300	KG
33	<p>RABO SUINO Tipo salgado; Embalagem: saco polietileno atóxico, fechado hermeticamente para evitar contaminação. Conter externamente os dados de identificação, procedência, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega.</p>	600	KG

GRUPO 06: EMBUTIDOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
34	APRESUNTADO Resfriado: embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente; Dados externos contendo informações de identificação, procedência, informação nutricional, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega.	2.000	KG
35	BARRIGA SUINA/BACON Tipo defumada, Embalagem plástica atóxica, limpa, vedada hermeticamente, transparente, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até sua utilização, contendo o número do registro de inspeção sanitária; Conter externamente os dados de identificação, procedência, peso do produto com validade mínima de 60(sessenta) dias a partir da data de entrega.	600	KG
36	LINGUIÇA CALABRESA Tipo curada e sem pimenta; Embalagem a Vácuo de 5 kg, atóxica, limpa, transparente, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até sua utilização, transportada em caixas lacradas; Conter externamente os dados de identificação, procedência, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	3.000	KG
37	LINGUIÇA MISTA Tipo fina, curada, e com carne suína e de frango Embalagem a Vácuo de 240 g, atóxica, limpa, transparente, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até sua utilização, transportada em caixas lacradas (Conter externamente os dados de identificação, procedência, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega.	2.600	KG
38	LINGUIÇA TOSCANA Tipo de frango. Refrigerada (com temperatura de 0° a 7°C). Embalagem a Vácuo de 5 kg, atóxica, limpa, transparente, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até sua utilização, transportada em caixas lacradas (Conter externamente os dados de identificação, procedência, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	2.600	KG
39	PEITO DE PERU DEFUMADO Resfriado: embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente; Dados externos contendo informações de identificação, procedência, informação nutricional, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega.	300	KG
40	PRESUNTO COZIDO Resfriado: embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente; Dados externos contendo informações de identificação, procedência,	1.000	KG

	informação nutricional, peso do produto com validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega.		
41	SALAME ITALIANO FATIADO Tipo: Italiano, fatiado, em pacotes, embalado a vácuo em saco transparente, atóxico, limpo, não violado garantido a integridade do produto até sua utilização. Contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, peso do produto, com validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 100g.	200	PCT
42	SALSICHA HOTDOG DE FRANGO Refrigerada (com temperatura de 0° a 7°C). Apresentando-se em unidades uniformes e padronizadas; embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente garantindo a integridade do produto até o momento da utilização, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, peso do produto, com validade acima de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega.	2.000	KG

GRUPO 07: LATICÍNIOS E OUTROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
43	BATATA PRÉ-FRITA Congelada; contendo no mínimo 2kg; corte fino; embalagem; saco polietileno atóxico, fechado hermeticamente, contido em caixa com 6 pacotes; Dados externos contendo informações de identificação, procedência, informações nutricionais, peso do produto, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega	100	CX
44	COBERTURA CULINÁRIA SABOR REQUEIJÃO Refrigerada (com temperatura de 0° a 7°C). Bisnaga de cobertura culinária sabor requeijão tradicional. Creme de Leite, Massa Coalhada (Leite Pasteurizado Desnatado e Fermento Lácteo), Manteiga de Primeira Qualidade (Creme de Leite Pasteurizado e Fermento Lácteo), Cloreto de Sódio (Sal), Estabilizantes Tretapirofosfato de Sódio e Fosfato Trissódico e Conservadores Sorbato de Potássio e Nisina. Deve conter na embalagem: data de fabricação e validade de 90 dias a partir da data de entrega, lote e informações nutricionais. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, em especial o Decreto nº 9.013, de 29/03/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; Portaria nº 146 de 07/03/1996 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; possuir número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Embalagem tipo bisnaga contendo 400 g.	400	UND
45	IOGURTE INTEGRAL SABOR MORANGO Embalagem PET contendo aproximadamente 900 g. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega, apresentar tabela de informação nutricional, possuir número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF ou SIE.	300	GR
46	IOGURTE INTEGRAL SABOR NATURAL Embalagem PET contendo aproximadamente 900 g. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega, apresentar tabela de informação nutricional, possuir número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF ou SIE.	200	GR

47	QUEIJO MUSSARELA Embalado o vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente; Dados externos contendo informações de identificação, procedência, informações nutricionais, peso do produto, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	5.500	KG
48	QUEIJO PRATO Embalado o vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente; Dados externos contendo informações de identificação, procedência, informações nutricionais, peso do produto, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	3.500	KG
49	QUEIJO PROVOLONE Queijo tipo provolone em Kg de massa semi-cozida ou cozida fermentada, filada e salgada, cor amarelo-pardo ou escuro. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, nitrato de sódio, sal. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	40	KG
50	REQUEIJÃO CREMOSO COPO Produto refrigerado (com temperatura de 0° a 7°C). Embalagem contendo 200g. Ingredientes: Leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio e pirofosfato tetrassódico e conservadores ácido sórbico e nisina. Não contém glúten. Contém lactose. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega.	1.500	UND

7. AMOSTRAS

Acolhida a proposta melhor classificada após a fase de lance, deverá a licitante apresentar as amostras dos produtos para que o Setor de Nutrição inspecione e verifique se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências.

As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Tabela nutricional;
- e) Data de embalagem;
- f) Número do lote e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- g) Peso líquido;
- h) Data de fabricação;
- i) Selo de inspeção SIF ou SIE.

Caso a licitante classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando-se a classificação.

8. DO PRAZO

8.1. O fornecimento de CORTES DE CARNE (DE AVES, BOVINA, SUÍNA), PESCADOS, VÍSCERAS, EMBUTIDOS E FRIOS que trata este Termo de Referência, deverá ser executado pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação vigente, com previsão de entregas nas unidades de produtoras de refeições.

8.2. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser realizada, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, expedido pelo Setor de Compras do Sesc Amapá, onde constarão os itens e as quantidades conforme necessidade do SESC/AP.

8.3. Todos os produtos deverão no ato da entrega estar acompanhados da Nota Fiscal e conter os itens entregues conforme especificações solicitadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – FORNECIMENTO

9.1. CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA:

- a) A entrega do objeto deste instrumento deverá ser realizada, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, expedido pelo Setor de Compras do Sesc Amapá.
- b) Todos os produtos deverão no ato da entrega estar acompanhados da Nota Fiscal e conter os itens entregues conforme especificações solicitadas;
- c) O objeto deste Contrato deverá ser entregue somente no Almojarifado do Sesc Amapá, localizado a Rua Jovino Dinoá, nº4311 Bairro Beiril, Macapá-AP, CEP 68.902-030, nos seguintes dias e horários: de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 08h às 11h e das 14h às 16 horas e na Unidade Operacional Sesc Centro, localizado na Avenida Tiradentes nº 998, Bairro Centro, Macapá-AP, CEP 68900-098, nos seguintes dias e horários: de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 08 às 11 horas e das 13 às 15 horas conforme especificação no pedido emitido pelo Setor de Compras;
- d) Recebimento Provisório no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
- e) Recebimento definitivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- f) O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Devendo a embalagem ser hermeticamente fechada, conter data de fabricação e prazo de validade, tipo de carne, peso, marca. Ser rotulado e que possua mais características que identifiquem a mesma. Não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação.
- g) O aceite do objeto licitado pelo SESC AMAPÁ, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- h) O Fornecedor deverá entregar o produto dentro do prazo estipulado e com validade não inferior a 30 (trinta) dias, de acordo com as especificações constante neste edital.
- i) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- j) A entrega do produto poderá ocorrer em qualquer dia da semana (de segunda a sexta-feira), porém **respeitando a antecedência na solicitação de 04 dias úteis.**
- k) Toda entrega deverá ser acompanhada de comprovante para controle interno, devidamente assinado pelo colaborador responsável, designado pelos setores com data e hora de entrega do produto;
- l) A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação de dispor de transporte que atenda a demanda das entregas.

9.2. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E EMBALAGEM

9.2.1. TIPO DE TRANSPORTE:

- a) O veículo de transporte deve garantir a integridade, qualidade e temperatura, a fim de manter a temperatura dos produtos.
- b) O compartimento da carga deve ser seco, livre e aromas ou odores e em boas condições de higiene e limpeza.

9.2.2. TRANSPORTE FECHADO À TEMPERATURA AMBIENTE:

- a) Transporte tipo baú e outros para o traslado de produtos tipo carnes curadas como: charque e bacon.
- b) As demais carnes deverão estar dentro da temperatura ambiente de até 10°.

9.2.3. TRANSPORTE FECHADO, ISOTÉRMICO E REFRIGERAÇÃO MECÂNICA:

- a) Transporte adequado para o traslado do objeto licitado, como perecível: bovinos, suínos, aves, mariscos e peçados.
- b) Constituído de material liso, resistente, impermeável e atóxico. Termômetro em perfeitas condições de funcionamento, estrados, banquetas vazadas, caixas plásticas ou monobloco.
- c) O produto deverá ser transportado em carro limpo e higienizado com matéria – prima acondicionada em isopor.

9.2.4. QUANTO À EMBALAGEM:

- a) Deverá estar íntegra e limpa. Obedecer a todas as regras de higiene;
- b) O alimento não poderá estar em contato com embalagens não sanitárias (jornais, papelão, papel reciclado, plástico reciclado) conforme legislação vigente.
- c) Não podem transmitir ao produto substâncias nocivas à saúde humana e alterar suas características organolépticas.
- d) Devem ser suficientemente sólidas para assegurar uma proteção eficaz das carnes durante o transporte e as manipulações;
- e) Os produtos congelados devem apresentar ausência de: formação de cristais de gelo, água no interior da embalagem e sinais de recongelamento, devendo apresentar consistência firme, não amolecida e não pegajosa. Odor e cor característicos.
- f) Para as mercadorias que forem abertas e em análise sensorial for identificado que possa existir alguma não conformidade no produto, o fornecedor será comunicado imediatamente e esse deverá providenciar o recolhimento do produto e a sua substituição em até 24 horas.

A contratada obriga-se a:

- Cumprir os prazos previstos ou outros que venham a ser fixados pelo SESC;
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos produtos, preservando o SESC de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o recebimento e avaliação dos produtos, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.

10.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quando da inspeção dos produtos, se estes apresentarem qualquer irregularidade.

10.3. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a CONTRATADA quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o fornecimento dos itens;

10.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato conforme fornecimentos realizados, após devidamente atestada as notas fiscais /faturas, de acordo com as condições e preços pactuados, em até 15 (quinze) dias;

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas;

10.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA fornecerá o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com SESC/DR/AP em nenhuma hipótese;

11.2. Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas e da previdência social, não respondendo o CONTRATANTE perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo a mesma quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes dos serviços objeto desde pregão ou por ocasião deles;

11.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade em dia, no recebimento do pagamento resultante da entrega do objeto:

11.3.1. Certificado de Regularidade do FGTS;

11.3.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;

11.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

11.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/AP;

11.5. Repor as suas expensas os produtos nos quais forem constatadas irregularidades imediatamente, contados da notificação feita pelo SESC/AP sem ônus para o mesmo;

11.6. Efetuar a entrega dos itens de acordo com os prazos, especificações e demais condições de fornecimento constantes no edital;

11.7. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Amapá, dirigida à autoridade competente, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto;

11.8. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuição previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos itens;

11.9. Em caso de fornecimento dos itens danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos à contratada, devendo a mesma substituí-lo de imediato por outro, da mesma marca e especificação contidas neste termo sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços.

11.10. Responsabilizar-se a qualquer tempo pela qualidade dos itens fornecidos ao CONTRATANTE, inclusive no tocante a eventuais problemas e prejuízos posteriores, ocorridos pela inobservância de especificações constantes no Edital e nesse contrato;

11.11. Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos itens solicitados;

11.12. Entregar os itens com validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

11.13. Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas, neste contrato, e de acordo com as exigências desse termo de referência.

12. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

12.1 O acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pelo Setor de Nutrição, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

12.2. O Setor de Nutrição do SESC AMAPÁ, atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos materiais nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada. Recebendo e certificando a nota fiscal/Fatura do produto correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do Sesc ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Termo;

12.3 O recebimento definitivo do objeto desta licitação somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

12.4 O SESC Amapá reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

12.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a adjudicatária substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado pelo Setor de Nutrição.

12.6. Obter da Contratada a garantia explícita dos itens de modo a verificar a sua efetiva utilização;

12.7. Solicitar a substituição dos itens que sejam considerados defeituosos inadequados ou inaplicáveis.

13. PENALIDADES

13.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades;

13.1.1. Perda do direito à contratação;

13.2. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades;

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

13.2.3. Multa moratória de 0,02% (dois décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento da obrigação;

13.2.4. Rescisão Unilateral por parte do SESC/AP;

13.2.5. Suspensão de licitar com o Sesc por prazo não superior a 02(dois) anos;

13.3. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento ao CONTRATADO será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online ou cheque nominal (de acordo com as normas do Sesc/AP), obrigatoriamente deverá ser informado na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

14.3. O CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos documentos correspondente ao serviço executado.

14.4. Caso não haja expediente no SESC/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

14.5. O SESC/AP poderá suspender o pagamento, após notificação ao CONTRATADO, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

15. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO

15.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012;

15.2. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

16.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;

16.2. Nos casos de reajuste de preços, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;

16.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

16.2.2. Havendo a extinção deste índice, o contrato poderá ser reajustado por outro índice, mediante acordo entre as partes.

16.3. Nos casos revisão de preços, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

17. VIGENCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do contrato é: 12 (meses).

18. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

18.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Vanessa Amaro Bezerra

Nutricionista CRN7 8037

Encarregada de Nutrição

**PREGÃO SESC/AP Nº 22/0021-PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/021
ANEXO II**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no item 7.1.2 da Licitação Pregão nº 22/0021, espécie eletrônico nº 22/021, credenciamos o Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP, de de 2022.

(assinatura do representante legal da empresa)
(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal e reconhecido.

PREGÃO SESC/AP Nº 22/0021- PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/021

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social do Comércio – Sesc/DR/AP
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão nº 22/0021-PG

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU PEDIDO AO FORNECEDOR	
RG:	CPF:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o **(descrever objeto)**, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. 22/0021-PG do Departamento Regional do Sesc/AP.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

1. Validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias ininterruptos.
2. Tipo de frete: CIF-Macapá
3. Prazo para entrega do material: até 10 (dez) dias ininterruptos, a contar da data de emissão/recebimento do PAF (pedido ao fornecedor);
4. Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

Local, data

Assinatura do representante legal.

**PREGÃO SESC/AP Nº 22/0021-PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/021**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO
(MODELO)**

Declara para os devidos fins de comprovação junto a Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 22/0021**, espécie **Eletrônico nº 22/021**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Localidade, de de 2022.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “ Documentos de Habilitação”, depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

**PREGÃO SESC/AP Nº 22/0021-PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/021**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(MODELO)

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade Pregão nº **22/0021**, espécie Eletrônico nº **22/021**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) _____ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo setor de compras e contratos do Sesc Amapá.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “ Documentos de Habilitação”, depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

**PREGÃO SESC/DR/AP Nº 22/0021-PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/021**

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

Aos (...) dias do mês de (...) do ano de dois mil e (...), na sede do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Regional, Senhora **ÊMILIE CRISTINE ALVES PEREIRA**, brasileira, advogada, RG nº 365646 - PTC/AP e CPF/MF nº 883.491.102-44, resolve-se, registrar os preços, conforme as condições estabelecidas a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem como fundamento o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, a Resolução Sesc nº 1.252/2012, de 06 de julho de 2012 e pela Resolução Sesc nº 1.449/2020 que altera os artigos 2º e 39 da Resolução SESC nº 1.252/2012.

2. DO OBJETO:

- 2.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preço é o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS TIPO CORTES DE CARNE (DE AVES, BOVINA, SUÍNA), PESCADOS, VÍSCERAS, EMBUTIDOS E FRIOS NAS UNIDADES OPERACIONAIS SESC ARAXÁ e SESC CENTRO**, para reposição de estoque do Sesc/DR/AP.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, o SESC/AP poderá contratar o objeto desta Ata com terceiros, desde que seja comprovada a vantagem na referida contratação.

3. DA VIGÊNCIA:

- 3.1. A vigência deste instrumento terá 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período em conformidade com o art. 34 da resolução 1.252/12.

4. DA CLÁUSULA INTEGRANTE:

- 4.1. Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no **Processo Licitatório Sesc/DR/AP nº 22/0021-PG** e seus anexos, bem como as propostas de preço por item e documentos apresentados pelos participantes, devendo ser mantida a validade desses documentos durante toda a vigência deste instrumento, sendo facultado ao Sesc/DR/AP solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos de forma a verificar se o participante ainda mantém as condições de habilitação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. As despesas decorrentes do objeto desta Ata de Registro de Preço correrão à conta 5.1.2.1 – Uso de Material de Consumo, dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

6. DO REGISTRO DE MENOR PREÇO:

- 6.1. O valor total do Registro de Preço é de R\$ 000.000,00 (...);
- 6.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

VALOR TOTAL:

Item	Descrição do material	Marca	Und	Qntd	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01						
02						
03						
VALOR TOTAL						R\$

7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

- 7.1. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. Será realizada, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, expedido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP. Todos os produtos deverão no ato da entrega estar acompanhados de Nota Fiscal e do comprovante de entrega (cautelares) e conter os itens entregues conforme especificações solicitadas;
- 7.2. A CONTRATADA deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado no Pedido ao Fornecedor – PAF e de acordo com as especificações constantes nesta ata de registro;
- 7.3. O objeto deste instrumento deverá ser entregue conforme a necessidade e, de acordo com a indicação de endereço e horário no Pedido ao Fornecedor – PAF, nos seguintes locais:
- a) Unidade Operacional Sesc Araxá - Setor de Almoxarifado do Sesc/DR/AP, localizado a Rua Jovino Dinoá, nº4311, Beírol, Macapá/AP, CEP: 68.902-030, nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 14h às 16h;
 - b) Cozinha da Unidade Operacional Sesc Centro localizada na Avenida Tiradentes nº 998, Centro, Macapá-AP, CEP 68900-098, nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta-feira, das de 8h às 11h e das 13h às 15h;
- 7.4. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:
- 7.4.1. **Recebimento Provisório no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento pelo Sesc/DR/AP, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
- 7.4.2. **Recebimento definitivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- 7.5. No caso de o produto ser considerado insatisfatório às condições do material recebido provisoriamente ou em desconformidades com o presente instrumento contratual, o produto deverá ser recolhido e substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação;

- 7.6. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias.
- 7.7. O aceite do objeto licitado pelo Sesc/DR/AP, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;
- 7.8. O Fornecedor deverá entregar o produto dentro do prazo estipulado e com validade não inferior a 30 (trinta) dias, caso não esteja especificado na descrição do produto, de acordo com as especificações constantes neste instrumento;
- 7.9. A entrega do produto poderá ocorrer em qualquer dia da semana (de segunda a sexta-feira), **porém respeitando a antecedência na solicitação de 04 dias úteis.**
- 7.10. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 7.11. O Sesc se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao Sesc:
 - 7.11.1. Produtos Similares;
 - 7.11.2. Embalagens danificadas e/ou lacres violados;
- 7.12. Toda entrega deverá ser acompanhada de comprovante para controle interno, devidamente assinado pelo colaborador responsável, designado pelos setores com data e hora de entrega do produto.

8. DO TRANSPORTE:

- 8.1. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação de dispor de transporte que atenda a demanda das entregas;
- 8.2. A contratada será responsável pelo transporte e acondicionamento dos itens adquiridos. O veículo de transporte deve garantir a integridade, qualidade e temperatura, a fim de manter a temperatura dos produtos;
- 8.3. O compartimento da carga deve ser seco, livre de aromas ou odores e em boas condições de higiene e limpeza;
- 8.4. Considerar que em toda entrega o funcionário da contratada deverá estar devidamente provido com os Equipamentos de Proteção Individual completo, como: touca, botas, luvas apropriadas, para o contato com alimento, e devidamente uniformizadas.
- 8.5. **TRANSPORTE FECHADO À TEMPERATURA AMBIENTE:**
 - 8.5.1. Transporte tipo baú e outros para o traslado de produtos tipo carnes curadas como: charque e bacon;
 - 8.5.2. As demais carnes deverão estar dentro da temperatura ambiente de até 10°;
 - 8.5.3. Constituído de material atóxico, resistente, de fácil limpeza e desinfecção, imobilidade dos recipientes para garantir a integridade do produto, ter a cabine do condutor isolada do alimento, transportar somente alimentos e possuir certificado de vistoria de acordo com a legislação vigente.
- 8.6. **TRANSPORTE FECHADO, ISOTÉRMICO E REFRIGERAÇÃO MECÂNICA:**
 - 8.6.1. Transporte adequado para o traslado do objeto licitado, como perecível: bovinos, suínos e aves;

- 8.6.2. Constituído de material liso, resistente, impermeável e atóxico. Termômetro em perfeitas condições de funcionamento, estrados, banquetas vazadas, caixas plásticas ou monobloco;
- 8.6.3. O produto deverá ser transportado em carro limpo e higienizado com a matéria-prima acondicionada em isopor.

8.7. QUANTO À EMBALAGEM:

- 8.7.1. Deverá estar íntegra e limpa. Obedecer a todas as regras de higiene;
- 8.7.2. O alimento não poderá estar em contato com embalagens não sanitárias (jornais, papelão, papel reciclado, plástico reciclado) conforme legislação sanitária vigente;
- 8.7.3. Não podem transmitir à carne substâncias nocivas à saúde humana e alterar suas características organolépticas;
- 8.7.4. Devem ser suficientemente sólidas para assegurar uma proteção eficaz das carnes durante o transporte e as manipulações.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações desta ata de registro de preços e de sua proposta, atendendo a qualidade e quantidade especificadas neste documento;
- 9.1.2. Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP em nenhuma hipótese;
- 9.1.3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos deste termo ao Sesc/DR/AP, a partir da ordem de compra emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio;
- 9.1.4. Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;
- 9.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 14 e art. 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no instrumento convocatório, ou nos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta ata, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 9.1.8. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 9.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto licitado;

- 9.1.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/DR/AP;
- 9.1.12. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolizada no **Setor de Protocolo do Sesc Amapá**, dirigida ao fiscal do contrato, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista para a execução da obrigação;
- 9.1.13. Em caso de fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou mesmo danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos ao fornecedor, devendo a mesma substituí-lo de imediato por outro, da mesma marca e especificações contidas neste termo, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;
- 9.1.14. Checar duas vezes ao dia, uma pela manhã e outra pela tarde, a caixa de entrada e a caixa de spam do e-mail indicado na proposta apresentada com vistas a verificar a existência de Pedido ao Fornecedor – PAF emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP e, recebido o PAF, acusar recebimento do documento;
- 9.1.15. A nota fiscal deverá ser entregue ao colaborador/fiscal deste contrato, lotado no setor de nutrição/SESC/DR/AP, devidamente acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, a fiel execução do objeto e demais exigidos neste instrumento, todos em duas vias, sendo que uma via de cada documento será encaminhada para atestação e pagamento e a outra cópia será devolvida à contratada com recebimento em cada página;
- 9.1.16. Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos itens solicitados;
- 9.1.17. Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas, nesta ata de registro de preço, e de acordo com as exigências deste instrumento.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 9.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do material, no prazo e condições estabelecidas na presente ata;
- 9.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações exigidas.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento à contratada será efetuado de forma parcelada conforme a necessidade dos pedidos do Sesc/DR/AP, em moeda corrente nacional ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas da contratante), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 10.2. Os pagamentos efetuados através de cheque nominal à empresa serão realizados no Setor de Tesouraria do Sesc/DR/AP, nos seguintes dias e horários: segundas-feiras das 15h às 17h30; nas quartas-feiras de 9h às 11h30h e das 15h às 17h30 e nas sextas-feiras de 09h às 11h30, devendo a contratada apresentar os seguintes documentos:

- 10.2.1. Carimbo contendo CNPJ e razão social da empresa e documento oficial com foto, em se tratando do proprietário/sócio da contratada;
- 10.2.2. Carimbo contendo CNPJ e razão social da empresa, documento oficial com foto e procuração com poderes especial devidamente registrada em cartório, em se tratando de procurador.
- 10.3. A contratante terá o prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis** para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento no Sesc/DR/AP e, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e demais documentos referentes ao cumprimento da execução do contrato;
- 10.3.1. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;
- 10.4. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que NÃO estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendência de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;
- 10.5. O recebimento da nota não configura o aceite da nota fiscal, devendo, para tanto, ter a atestação do fiscal do contrato;
- 10.6. O Sesc/DR/AP poderá suspender o pagamento, após notificação ao CONTRATADO, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;
- 10.7. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

11. DA REGULARIDADE FISCAL:

- 11.1. A CONTRATADA fica obrigada manter-se durante toda a execução deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do objeto contratado e sempre que solicitado pela CONTRATANTE, quais sejam:
 - 11.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - 11.1.2. Certidão Negativa de Débitos do INSS;
 - 11.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 11.1.4. Prova de Regularidade relativa a tributos e contribuições Federais e Estaduais;
 - 11.1.5. Certidão negativa de Débitos trabalhistas - CDNT.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. A fiscalização do presente instrumento será exercida pelo **Setor de Nutrição do Sesc/DR/AP**, que receberá e atestará a nota fiscal/fatura, ficando a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do Sesc/DR/AP ou a terceiros decorrente do não recebimento e cumprimento das disposições previstas neste instrumento contratual;
- 12.2. O representante do Sesc/DR/AP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ata, determinando o que for necessário à regularização das

- falhas ou impropriedades observadas;
- 12.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do Sesc/DR/AP deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
 - 12.4. Caberá ao fiscal do contrato requisitar que a CONTRATADA realize a imediata substituição do item que não estiver em consonância com os parâmetros estabelecidos neste instrumento, no PAF – Pedido ao Fornecedor ou no edital, se obrigando, a CONTRATADA, a realizar a troca, não restando qualquer ônus à CONTRATANTE;
 - 12.5. O fiscal obterá da CONTRATADA informações explícita de validade dos produtos de modo a verificar a sua efetiva utilização;
 - 12.6. Obter da Contratada a garantia explícita dos produtos de modo a verificar a sua efetiva utilização;
 - 12.7. A comunicação feita entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE será mediante e-mail, contato telefônico e correspondência oficial.

13. DAS PENALIDADES:

- 13.1. A recusa injustificada em assinar a ata/contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo legalmente fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a Contratada as seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Perda do direito à contratação;
 - 13.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso;
- 13.2. Verificada a recusa em assinar a Ata de Registro de Preço, o Sesc/DR/AP poderá convocar as Licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final;
- 13.3. A contratada deixará de ter o seu preço registrado quando:
 - 13.3.1. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado;
 - 13.3.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 13.3.3. Quando justificadamente, não for mais do interesse do Sesc;
- 13.4. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
 - 13.4.1. Advertência;
 - 13.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - 13.4.3. Multa moratória de 0,2 (dois) décimos por dia de atraso sobre o valor total do contrato;
 - 13.4.4. Baixa no Termo de Registro de Preço;
 - 13.4.5. Suspensão de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 13.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade;

14. DA RENÚNCIA OU ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS:

- 14.1. Toda alteração, supressão, renúncia ou ato que importe na mudança nos termos desta Ata ou na aplicação dos seus dispositivos deverá constar em Termo Aditivo, o qual deverá ser assinado por todos os signatários desta Ata, exceto aqueles que tiverem seu registro de preço removido. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento, nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou

cumprimento integral de tal obrigação.

15. DA ABRANGÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO:

- 15.1. A presente Ata de Registro de Preço será utilizada somente pelo Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Amapá, não se estendendo a nenhuma outra pessoa jurídica, ainda que pertencente ao Sistema “S” ou outros Departamentos Regionais do Sesc.

16. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

- 16.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;
- 16.2. Nos casos de **reajuste de preços**, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;
- 16.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 16.3. Nos casos **revisão de preços**, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

17. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO:

- 17.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da Ata de registro de preço poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012;
- 17.2. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.

18. DA CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS FORNECEDORES:

- 18.1. O participante desta ata poderá requerer ao setor gerenciador da Ata de Registro de Preços, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente ao firmamento da ata, devendo, para tanto, apresentar documentação comprobatória do fato alegado.
- 18.2. Solicitada a retirada do registro de preço, antes da convocação para retirada do Pedido ao Fornecedor – PAF, o participante fica isento da aplicação de penalidade;
- 18.3. Diante da solicitação de remoção de registro de preço, poderá o SESC/DR/AP convocar os demais participantes, na ordem de classificação, objetivando que estes realizem o serviço pelo preço da proposta vencedora;
- 18.4. É facultado ao SESC/DR/AP, ainda que não tenha sido proposto o reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, revogar a Ata de Registro de Preços somente no que tange ao item cujo valor tenha sido rejeitado pelo participante.

19. DO FORO:

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amapá, para nele resolverem quaisquer questões ou atos oriundos do presente instrumento e em decorrência, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que for.

E por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para efeitos legais, firmam em 02 (duas) vias, o presente instrumento.

Macapá – AP, ____ de _____ de 2022.

ÊMILIE CRISTINE ALVES PEREIRA

Diretora Regional do Sesc/AP
CONTRATANTE

...
Proprietária da empresa ...
CONTRATADA

VANESSA AMARO BEZERRA

Fiscal do Contrato – Sesc/AP

CÁSSIO FELIPE ALVES BRANDÃO DOS SANTOS

Gestor de Contratos – Sesc/AP

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: